



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - www.sjbatista.sc.gov.br

DECRETO 4958/2024

Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2024, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo artigo 67, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Fica instituído o calendário dos pontos facultativos e feriados do ano de 2024, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal:

- I. 29/03/2024 (**sexta-feira**): Sexta-feira Santa, feriado municipal conforme Lei Municipal 221/71;
- II. 21/04/2024 (**domingo**): Tiradentes, feriado nacional;
- III. 01/05/2024 (**quarta-feira**): Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional;
- IV. 30/05/2024 (**quinta-feira**): *Corpus Christi*, feriado municipal conforme Lei Municipal 221/71;
- V. 24/06/2024 (**segunda-feira**): Festa do Padroeiro do Município, feriado municipal conforme Lei Municipal 221/71;
- VI. 19/07/2024 (**sexta-feira**): Dia da Emancipação Política do Município, feriado municipal conforme Lei Municipal 221/71;
- VII. 07/09/2024 (**sábado**): Independência do Brasil, feriado nacional;
- VIII. 12/10/2024 (**sábado**): Dia de Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - www.sjbatista.sc.gov.br


- IX. 15/10/2024 (**terça-feira**): Dia do Professor, ponto facultativo para os servidores da Secretaria Municipal de Educação;
- X. 28/10/2024 (**segunda-feira**): Dia do Servidor Público, ponto facultativo para os servidores Públicos Municipais, exceto para a Secretaria Municipal de Educação;
- XI. 02/11/2024 (**sábado**): Finados, feriado nacional;
- XII. 15/11/2024 (**sexta-feira**): Proclamação da República, feriado nacional;
- XIII. 20/11/2024 (**quarta-feira**): Dia da Consciência Negra, feriado nacional;
- XIV. 25/12/2024 (**quarta-feira**): Natal, feriado nacional.

Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem ser garantidos pela autoridade competente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista, 23 de janeiro de 2024.


Pedro Alfredo Ramos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no
Diário Oficial dos Municípios
DOM em 02/02/24

Assessoria de Comunicação

DE ACO
EM 24/01/2024
